



Process	so nº 25.066/2019	
Data da au	uação nº 02/06/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 - II - REPETIDO PARA OS LOTES NÃO COTADOS NO CERTAME REALIZADO EM 27/03/2020 REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 25.066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





Proce	sso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da a	utuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

### 1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 25.066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã.

TIPO: Menor preço global por lote.

VALOR DO EDITAL: 01 (UMA) RESMA DE PAPEL A-4

Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 DE JULHO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: <u>Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 -</u> Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

### 3 - <u>DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 <u>estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;</u>
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.2 Não poderão participar neste Pregão as empresas:
- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"
- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou





	sso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 492.785,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.
- P.T. 30001.10.302.0070.2.188 C.D. no 339031 31 Fonte 007

### 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

### 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

### 9 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (ANEXO IV), que deverão ser entregues ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### 9.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:

- a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).
- b) Procuração em papel timbrado da empresa licitante, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante (**fora de qualquer envelope**).
- 9.1.2 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que cumprem





Proce	esso nº 25.06	6/2019
	autuação nº	
Fls nº	Rúbrio	a

plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(fora de qualquer envelope)**;

- 9.1.3 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO X**) (fora de qualquer envelope);
- 9.1.4 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VII), (fora de qualquer envelope);
- 9.1.5 Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "dados da empresa licitante e do representante" **ANEXO XI (fora de qualquer envelope).**
- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.7 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.8 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

### 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.1 entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B e C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.2.1 ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - ENVELOPE "B"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"CERTIIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" (CBPF)
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

- a) A empresa licitante deverá apresentar uma cópia do D.O.U\_(Diário Oficial da União), da resolução que concede à empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação)10.1.2.3 dentro do prazo de validade, para cada item inserido nos lotes a serem licitados.
- **b)** Caso algum item inserido no lote seja enquadrado na classe de risco I e II, isentos do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação)10.1.2.3, deverá a empresa licitante





	sso nº 25.066/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

apresentar também a cópia da publicação do D.O.U (**Diário Oficial da União**) da resolução que concede a isenção. A mesma deverá estar acompanhada com o nº do registro do produto também publicados no D.O.U (**Diário Oficial da União**) e o espelho "consultas – Agência Nacional de Vigilância Sanitária".

- **c)** <u>Nas publicações acima</u> deverá constar <u>obrigatoriamente</u> o nº do item e do lote, o carimbo da empresa licitante e a assinatura do representante legal da mesma.
- **d)** A empresa vencedora dos lotes e dos itens que não apresentarem as publicações na forma acima mencionado terá o lote e os itens **DESCLASSIFICADOS**.

### 10.1.3 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

- 10.1.3.1 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.2 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.3 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)** unidade caixa e galão.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO</u> <u>MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C** (não cotados), impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.
- 11.1.1.5 indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte





Proce	sso nº 25.066/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

11.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS** - **ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. **Bem como, deverá ser respeitado os preços unitários estimados**. **É vedada a aceitação de proposta com preço unitário e global superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.**
- 12.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- I Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta".
- 12.3 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.4- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.5 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.7 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.8 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com maior percentual de desconto para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último percentual apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.





	sso nº 25.066/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

- 12.12 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referencia, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.14 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 12.15 Nas fases de credenciamento e julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### 13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.
- 13.3.4 Cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII-inidoneidade). (Deverá estar inserido somente no envelope "B documentos de habilitação).

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:





		-
Proce	esso nº 25.06	6/2019
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº _	Rúbrio	ca

13.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 13.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certidão Negativa de Débitos **CND** ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores ou outra equivalente na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 13.4.7 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

### 13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 13.4.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.





	sso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado <u>ou</u> pelo balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 – No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### 13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
- 13.6.2 Cópia da publicação do **D.O.U** (**Diário Oficial da União**) contendo o número da Resolução que concede a empresa licitante a Autorização de Funcionamento, emitida pela **ANVISA** (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) com todas as páginas, inclusive o nome da empresa.
- 13.6.3 Apresentar a cópia do **D.O.U (Diário Oficial da União)** contendo o número da Resolução concedendo o número do registro do produtos na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos itens referente a cada lote, o mesmo deverá ser apresentado em conjunto com o espelho "consultas Agência Nacional de Vigilância Sanitária".

Caso tenha algum item referente a cada lote, que seja (isento) do número do Registro, deverá apresentar a publicação do D.O.U **(Diário Oficial da União)** contendo o número da resolução que concede a isenção, a mesma deverá estar acompanhada com espelho "consultas – Agência Nacional de Vigilância Sanitária".

13.6.4 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) <u>para desempenho da atividade</u> <u>que esta sendo licitada</u>, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(Deverá estar inserido no envelope "B" documentos de habilitação)**.

### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





	sso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

- 14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes, deverão ser enviados para o email <u>licicaofms@pmnf.rj.gov.br</u> diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, <u>exceto aos sábados, domingos e feriados</u>.

Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.

- 14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 14.6 Os recursos e as contrarrazões serão respondidos pelo pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

### 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.
- 15.2 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.3 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2.4 "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

### 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando





	sso nº 25.066/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O recebimento do objeto licitado será pelo **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ.** Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.
- 18.2 O recebimento do objeto pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)**





Proces	so nº 25.066/2019
Data da au	tuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

deste edital.

### 19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

### 19.1 - A entrega do objeto licitado deverá ser no local e horário abaixo:

- No almoxarifado do Hospital Municipal Raul Sertã Endereço: Rua General Osorio, 324 Centro
   Nova Friburgo/RJ Horário de 09h00 as 16h00, respeitando o horário de almoço que é de: 12h00 as 13h00.
- 19.2 A entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.
- 19.3 Na entrega, o prazo de validade do objeto licitado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
- 19.4 Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇOS", retirando as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- 19.5 A Fiscalização da entrega do objeto licitado **será pelos agentes públicos designados no termo de referencia anexo II subitem 16.2**, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

### 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:





	so nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da au	ituação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

- 21.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 21.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 21.1.3 pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, quando caracterizado o interesse público.

### 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto fornecido, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 Anexo Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via E-mail;
- 23.11 Anexo XI modelo dados da empresa licitante e do representante;
- 23.12 Anexo XII Modelo termo de comodato;
- 23.13 Anexo XIII Modelo minuta de contrato.





	esso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

### 24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 6352, 2543-6282 Ramal 259 ou 2523-1123 no horário de 09h00 as 17h00 pelo email *licitacaofms@pmnf.rj.gov.br*, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.2 Devido a pandemia do CORONAVÍRUS e o setor de protocolo estar funcionando somente em serviços interno, as impugnações interpostas deverão ser enviadas para o email <u>licitacaofms@pmnf.rj.gov.br</u> com as documentações pertinentes, diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público.
- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-à o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 02 de junho de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001





	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

### ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

				00 71	~			
NOV	A FRIBURGO PREFEITURA	Proposta de Preços Processo n.º 25.066/2019		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado				
F88888F7	DE TODOS OS POVOS	,						
		Pregão nº 009/2020 – II - Repetido para os lotes não cotados no certame realizado em 27/03/2020						
		Registro de Preços						
	ome do Órgão: Secretaria val de Saúde de Nova o			10 - Banco		11 -	Ag.	12 - Nº C/C
20 pree Licitaçã	sta proposta deverá ter os denchidos pela Empresa e de lo, às <b>10H00</b> do dia <b>27</b> licitação.	evolvida até a data da re	alização da	a desta Proposta, do Edital oા				
07 – Prazo de entrega: De aco		rdo com o edital		08 – Local edital	l de en	trega	a: De aco	rdo com o
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO O	вјето.	16 - U/C	17 – Quant.	18 · Marc		19 - Preço Unit.	20 - Preço total
	15 - DESCRIÇÃO DO O	вјето.					Preço	
	LOTE 06  Bandagem hipoalergênica						Preço	
Item	Bandagem hipoalergênica punção venosa. Tubo para coleta de sar incolor, estéril, medindo : 4ml, com EDTA K2 ou K3 rolha de borracha conven	a adesiva, para uso pós ngue a vácuo, plástico, 13x75mm, aspiração de la Tubo não siliconizado, ncional, siliconizada com	U/C	Quant.			Preço	
01	Bandagem hipoalergênica punção venosa. Tubo para coleta de sar incolor, estéril, medindo de de sar incolor de la conventampa plástica protetora, Tubo para coleta de plástico, transparente, in 13x100mm, aspiração separador e ativador de trombina. Tubo não estar de plástico.	n adesiva, para uso pós ngue a vácuo, plástico, 13x75mm, aspiração de s. Tubo não siliconizado, ncional, siliconizada com na cor roxa. sangue a vácuo, em ncolor, estéril, medindo de 5mL com gel e coágulo a base de	U/C Unidade	<b>Quant.</b> 7.000			Preço	





### Processo nº 25.066/2019 Data da autuação nº 02/06/2020 Fls nº \_\_\_\_\_ Rúbrica\_\_\_\_

05	Tubo ependorff de 1,5 ml de plástico com fundo cônico.	Unidade	10.000		
06	Tubos de plástico translúcido ou acrílico, medindo 12 x 75 mm, para reações laboratoriais.	Unidade	60.000		
07	Ponteiras para micropipeta, compatível com volume entre 0 a 200 microlitros.	Unidade	60.000		
08	Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possuir protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção; Agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil, acionada por contato, estéril, de uso-único e possua o número de lote impresso no produto.	Unidade	10.000		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06				R\$
	LOTE 07				
01	Diluente para determinação de hematócrito, plaquetas, hemoglobina e leucócitos.	Galão	05		
02	Capilar para determinação de hematócrito, plaquetas, hemoglobina e leucócitos.	Unidade	1.000		
03	Lisante para determinação de hematócrito, plaquetas, hemoglobina e leucócitos. Sangue controle para determinação de	Galão	05		
04	hematócrito, plaquetas, hemoglobina e leucócitos.	Caixa	24		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 07				R\$
	OBSERVAÇÃO:  A empresa licitante que apresentar cotação para este lote, deverá atender as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo II para este lote.				
	LOTE 10				
01	Agulha aspirativa para mielograma 16G x 4cm - composta por cânula em aço inoxidável com limitador de profundidade, cabo anatômico com trava de segurança, estilete com ponta cortante, plug anti-refluxo, descartável, atóxica, apirogênica, estéril. Embalagem individual, registro na ANVISA.	Unidade	50		
02	Agulha para biópsia de medula óssea 11G X 15cm - Agulha de biópsia, aplicação para medula óssea, material em aço inoxidável, ponta tipo piramidal, tipo Jamshidi, componente empunhadura: anatômica policarbonato, com componente extrator de amostra com trava, componente: mandril ajustado, característica adicional: aspiração e coleta de fragmento ósseo, conector luer lock, uso descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	Unidade	50		
	VALOR GLOBAL DO LOTE 10 VALOR GLOBAL DOS LOTES				R\$
	VALUADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)				КФ





Proce	sso nº 25.06	6/2019
	autuação nº	
Fle nº	Rúbric	• •

DIAS.			
OBSERVAÇÃO:			
A empresa licitante que apresentar cotação			
para este lote, deverá atender as			
exigências contidas no Termo de Referência			
- Anexo II para este lote.			

**VALOR GLOBAL DOS LOTES POR EXTENSO R\$ ()** 

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA





Proce	esso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
	autuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

### PROCESSO Nº 25066/2019

### 1- DO OBJETO

- **1.1.** Aquisição, sob demanda, de **INSUMOS PARA O HEMOCENTRO**, para atender as necessidades da Unidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas na Requisição acostada aos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
  - **1.2. Requisitante:** Hospital Municipal Raul Sertã- Hemocentro Regional de Nova Friburgo;
  - **1.3. Fundamentação Legal**: Pregão Presencial via registro de Preços, com base na Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93;
  - **1.4. Período:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - **1.5. Tipo:** Menor preço por Lote;

### 2- DO QUANTITATIVO

**2.1.** A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

	ITE	М	DESCRIÇÃO DO MATER	IAL.			U/C	QTDE.	
			NOVA FRIBURGO						
	1		PREFEITURA Bandagem hipoalergenica adesiva, para us	o pós punç	Pro ão venosa.	cesso	n° 25.066/2 <b>Unid</b> ação n° 02/	2019 <b>7.000</b>	
	2	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico 13x75mm, aspiração de 4ml, com EDTA K2 ou rolha de borracha convencional, siliconizada cor na cor roxa.	K3. Tubo	estéril,FIB16 não siliconi	dindo zado,	_ Rúbrica_ _ Unid.	10.000	
14 Ite	- m 3	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plás est <b>ers, cricáno o 93, 45, 10</b> , aspiração de 5	mL <b>ugae</b> m d	e <b>osana</b> ra	loi <b>pre</b>	18 - co <b>V</b> nita	19 3 <b>6.19</b> 90	
			ativador de coágulo a base de trombina. Tubo herracha siliconizada com tampa plástica proteto	nao silico	nizado, roll	na de	Omu.	30.000	
0	1	В	ரியிற்று முகிஷ்ற <b>alet</b> gêdicas adgsiev ஷ pærauo şoepró splás restá éri Je rosa. tampa plástica protetora, medindo	stico, trans Inidade 13X100 mm	parente, in 7,000 1, aspiração	color, de 5	R\$ 0,07	R	\$ 490,00
0	<b>4</b> 2	in 4	bol papan gabetae deoléangue இ vácude, antistreagu borgyestéal,(prediordéol3de75rBmmgsparagab de s diagnósEiDOA kadeckaresubcomão sRicBnizbabbyA deternioaçãoalecaræavirabl, siliconizada com	ante EDTA angue). Us	K2 na forn	na de estes	<b>Unid.</b> R\$ 1,00	<b>10.000</b> R\$ 1	0.000,00
	5	T	mpa plástica protetora, na cor roxa. ଯଧାନ୍ତର ହେଖେଖିଶୀପିଷ୍ଟର ବିନ୍ଦୁ ହୋଷ ଶିଷ୍ଟର ହେଖିଛି । ଜନ୍ମ ହାର୍ଷ ଶିଷ୍ଟର ହେଖି । ansparente, incolor, estéril, medindo	cônico.			Unid.	10.000	
0	3 <b>6</b>	1: e	ansparente, incolor, estern, medindo artinações telebocatgaloris base de trombina. Tubo o siliconizado, rolha de borracha siliconizada	o 12 miðade m	<sup>117</sup> 30.0670		R\$ Uhja8	60.0004	1.400,00
+	7	C	மர்களுக்குப்செய்யோத்தின் compatível com volu நெழுதாகாஜிeta de sangue a vácuo, em plástico,	me entre 0	a 200		Unid.	60.000	
0	4 8	p m aı (r	ansparente, incolor, estéril, com tampa plástica ମୁଞ୍ଜନ୍ଦିର ଜନ୍ମଧା ଓଡ଼େଶି ଧିଧି ଓଡ଼ି ମହୁ ଓଡ଼ି ଚାଣି ଦେଖିତା ପ୍ରକ୍ରେମ୍ପ କ୍ରେମ୍ପର ମହା ଓଡ଼ି ହେଉଁ ଜନ୍ମ ବ୍ୟୁ ଅନୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନୁ ଅନ୍ତର୍ଗ ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ ଓଡ଼ି ଅନୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ ଓଡ଼ିଆ ଅନ୍ତର୍ଗ ଓଡ଼ିଆ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ ଓଡ଼ିଆ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ ଓଡ଼ିଆ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ ଓଡ଼ିଆ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର୍ଗ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରେମ୍ପର ବ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ପର୍ଗ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ମ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ଗ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ମ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ମ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ମ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ମ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ୍ୟୁ ଅନ୍ତର୍ମ କ୍ରମ୍ୟ କ୍ରମ କ୍ରମ୍ୟ କ୍	e dispositiv ııHandead∉G	o de segu celph 010,9 m	rança ım de	R\$UĀið?	<b>10.0%</b> 0 <sup>5</sup>	3.700,00
		Ca	rga viral. LOTE VII						
0	5 <b>1</b>	cá		pladdedes,	hemogrob	ina e	R\$ 0,09 <b>Galão</b>	R <b>5</b>	\$ 900,00
ф	6		৮০৬০৭ei প্রার্থ্যstico translúcido ou acrílico, medindo x 75 mm, para reações laboratoriais.	Unidade	60.000		R\$ 0,30	R\$ 1	8.000,00
0	7 <b>2</b>	V	illemedentose u a 200 microlitros.	plaquetas,	hemeglobi	na e	R <b>\$JB;04</b>	1.006\$	2.400,00
	3	ei C(	genêroitos, possuir protetor plástico e	plaquetas,	hemoglobi		Galão	5	
0	8 <b>4</b>	se m	து <b>ragga என்புலிக</b> ்டு <b>வர்</b> a Alguldranid <b>a ção</b> Glec <b>he</b> matt <b>8</b> cr re ledæóф <b>ro</b> sundidade, retrátil, acionada por ntato, estéril, de uso-único e possua o número				R\$ 1,17 <b>Caixa</b>	R\$ 1 <b>24</b>	1.700,00
		d	A <sup>t</sup> e impresso vencedora deste Lote, deverá COMODATO os seguintes equipamentos	fornecer	em regim	e de			
		V	de cristal líquido sensível ao toque, que possus sangue total, seringa para aspiração de amostra micropipeta que permita analisar 20ul de sangue total.	atológico, c a agulha pa <del>s pré diluíd</del> a	om tela co ara aspiraçã as, adaptad	lorida ăo de <del>lor de</del>		R\$ 438	3.590,00
		L	permita ao usuário introduzir as informações do controle, homogeneizador de amostras que p	paciente e ossibilite h	de barra e do mater omogeneiz	ial de ar as			
0	1	D	laencetrasauniformamanasaoenderademaeckanopa aquetas 129mparameareseudentesalize a contag	s, que seja em Galão em da amo	composto stra <sup>0</sup> atrav	de no és de <sup>F</sup>		R\$	4.810,00
0	2	C	applæta pana calleterpropologeocolde Eunematelentose applæssentos calleterpropologicos de posterior, que post	de 2001, e sibliteder	amostra d 1 000 na <del>z</del> enamer	iluida ito de	R\$ 5,43	R\$	5.430,00
•	3	Li p	हित्र प्राप्त के अधिक स्थापन के स्य	os os reage 1 en lão pa	ra de con	jo de	2.119,00	R\$ 1	0.595,00
φ	4	S	hନ୍ତିର୍ଘ୍ଞିତ controlle Imprafaora determatayabos, deor imapoeraão dospraqueados - hemegraalika - Form jrasultados, durante o período de comodato do	ier ou Fita iul <b>árips<sub>a</sub>par</b> equipamer	s necessar a impogressã nto. A em	ios a o d <b>ę</b> s presa		R\$ 2	4.960,00
			vencedora deverá instalar equipamentos novos ALOR GLOBAL. DO LOTE DO sa vencedora deve manutenções preventivas, corretivas, cali	e/ou com rá também	no máximo i, promove	dois er as		R\$ 45	3.795,00
			qualificações dos equipamentos producidos a los estados conformes estabeles do 68 as 2502 1686 - 25 anos deverácita processo pam e deverácita processo pam e deverácita processo pam e de d	ai <u>sa</u> s <u>Azigen</u> utenções c	teamal∕25⊈m corretivas	presă serão	Marcelo Bra Secretário	Municipal de Saúde	19
			empresa deverá apresentar declaração que	cumpre	os prazos	das	Matrícula 20	00.0001	





		•
	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

	LOTE 10				
01	Agulha aspirativa para mielograma 16G x 4cm - composta por cânula em aço inoxidável com limitador de profundidade, cabo anatômico com trava de segurança, estilete com ponta cortante, plug anti-refluxo, descartável, atóxica, apirogênica, estéril. Embalagem individual, registro na ANVISA.	Unidade	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	Agulha para biópsia de medula óssea 11G X 15cm - Agulha de biópsia, aplicação para medula óssea, material em aço inoxidável, ponta tipo piramidal, tipo Jamshidi, componente empunhadura: anatômica policarbonato, com componente extrator de amostra com trava, componente: mandril ajustado, característica adicional: aspiração e coleta de fragmento ósseo, conector luer lock, uso descartável, embalagem individual, registro na ANVISA.	Unidade	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 10				R\$ 8.400,00
	VALOR GLOBAL DOS LOTES				R\$ 492.785,00
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				

VALOR GLOBAL DOS LOTES POR EXTENSO R\$ 492.785,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**2.2.** O quantitativo dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseados na requisição e justificativa acostadas aos autos às fls. 03/13.

### 3. <u>DA JUSTIFICATIVA DA PRESENTE AQUISIÇÃO</u>

- **3.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para o abastecimento das Unidades de Saúde que compõem sua estrutura com a devida previsão dos itens nelas utilizados.
- **3.2.** O quantitativo solicitado visa suprir a demanda do Hemocentro do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 12 (doze) meses.
- **3.3.** O quantitativo de cada insumo solicitado teve como base o processo licitatório nº 9364/2017, com algumas variações para mais ou para menos, conforme a demanda de utilização observada nos últimos 12 (doze) meses, o que justifica, assim, o quantitativo apresentado pela Unidade.
- **3.4.** A presente aquisição possui o fito de abastecer o estoque dos insumos do Hemocentro para a demanda de 01 (um) ano, contribuindo, assim, para o bom e regular funcionamento da rotina da Unidade.

### 4. **DO QUANTITATIVO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** A Contratada deverá proceder com a entrega do material, de acordo com a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante, no endereço arrolado abaixo, nos horários de 09h:00 min às 16h00min (respeitando o horário de almoço:





Proce	esso nº 25.066/2019
Data da a	autuação nº 02/06/2020
Fls nº _	Rúbrica

12h00min às 13h00min):

**ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ:** Rua General Osório, nº 324, Centro, Nova Friburgo- RJ, CEP: 28.625-630;

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1.** A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos logo após o recebimento da Nota de Empenho.
- **5.2.** A entrega deverá ser realizada no horário e local descrito no **subitem 4.1** deste Termo de Referência.
- **5.3.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- **5.4.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **5.5.** A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
  - **5.5.1.** Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
  - **5.5.2.** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
  - **5.5.3.** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**6.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos:
  - **7.1.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
  - **7.1.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.





Process	so nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
	tuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

**7.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:
- 8.1.1 Elemento de despesa 33.90.30.31
- 8.1.2. Fonte de recurso 07 SUS
- 8.2. Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
  - 8.2.1. Hospital Municipal Raul Sertã: 30001.10.302.0070.2.188;
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79- AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

### 9 - DA LIQUIDAÇÃO

**9.1.** A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 256 de 27 de setembro de 2018.

### 10 - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
  - 10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 10.1.2. Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
  - **10.1.3.** FGTS;
  - 10.1.4. PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
  - 10.1.5. Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
  - 10.1.6. Estadual CND referente ao ICMS.
- 10. 2. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;
- 10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





Process	so nº 25.066/2019	
Data da au	uação nº 02/06/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

- **11.1.** Não poderão participar da estimativa de preços as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;
- **11.2.** Não poderão participar, ainda, os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculadas ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Caberá à Contratante:
- **12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas constantes no presente Termo de Referência;
- 12.1.2. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- **12.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **12.1.4**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **12.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- **13.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos **subitens 10.1.1 a 10.1.6**.
- **13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);





Process	so nº 25.066/2019	
Data da au	uação nº 02/06/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

- **13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- **13.7.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.
- **13.8**. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **13.9.** Manter, durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.10.** Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 15 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, não haja prejuízo à execução do objeto e haja a anuência expressa da Administração.

### 16 - DO CONTROLE DA ENTREGA DO OBJETO

- **16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos procedimentos, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.
- **16.2.** Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:





	so n° 25.066/2019	
Data da au	tuação nº 02/06/2020	
Fls nº	Rúbrica	

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	
LEOLPOLDINA DE FÁTIMA AZEVEDO	201.836	FISCAL TITULAR	
REIS	201.030		
EVALDO BARROS ORTEGA	207.477	FISCAL SUBSTITUTO	
FERNANDA NEVES DA V. PACHECO	200.1019	GESTORA TITULAR	
CÉRES LOURENÇO TEIXEIRA	200.0253	GESTORA SUBSTITUTA	

- **16.3**. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **16.4.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do material.
- **16.5.** A verificação da adequada entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- **16.6.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

### 17 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 17.1.1. Comete infração administrativa:
- **17.1.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 17.1.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 17.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 17.1.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 17.1.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 17.1.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 17.1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- **17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





		I
Process	so nº 25.06	6/2019
Data da au	tuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa;

- **17.4.** compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- **17.5.** moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão;
- **17.6.** moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão;
- **17.7.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **17.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- **17.9.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.
- **17.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 17.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

### 18 - DA RESCISÃO

**18.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria





Process	so nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da aut	uação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**18.2.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

Indyara Sardou Rocha Matrícula 200.1019

Ratifico o presente Termo de Referência, nos termos da Lei 8.666/93:

Nova Friburgo/RJ, 09 de março de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001





Proce	esso nº 25.066/2019	
Data da	autuação nº 02/06/2020	
Fls nº _	Rúbrica	

# ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do Pregão Presencial n.º 009/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 25.066/2019, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
				V	ALOR TOTAL	R\$

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- 1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- 2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de precos.
- 3. Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e endereço contido no edital e no termo de referência Anexo II.
- 4. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.
- 5. Fica ciente a empresa vencedora do lote que deverá fornecer em regime de comodato equipamentos/aparelho.
- 6. Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, o prazo de validade do objeto licitado não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
- 7. Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- 8. Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.





Process	so nº 25.066/2019	
Data da au	uação nº 02/06/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

9.	Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado
	entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá
	ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado
	pela CONTRATANTE.

- 10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 11. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
- 12. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10° (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 13. Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas estejam dentro da validade: Fazenda Federal – Abrange as Contribuições Sociais; FGTS; Estadual CND – referente ao ICMS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa.
- 14. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
  - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
  - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- 15. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradori Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 16. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 17. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
- 18. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
- 19. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02
- 20. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de





	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls n⁰	Rúbrio	:a

pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

21. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

	MARCELO BRAUNE
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
_	
	EMPRESA





Proce	sso nº 25.06	6/2019
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

### MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, para os lotes não cotados no certame realizado em 27/03/2020 durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global por lote, resultante do Pregão Presencial n.º 009/2020, processo nº 25.066/2019, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.

EMPRESA





	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

# ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de Nova Friburgo.  Prezados Senhores,  Pela presente, fica credenciado o Sr (a)	0
Pela presente, fica credenciado o Sr (a)	Município de Nova Friburgo.
	Pela presente, fica credenciado o Sr (a),
na Licitação Modalidade – <b>Pregão Presencial nº/20 - II</b> sob o <b>Registro de Preços</b> a ser realizada em//, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.  Nova Friburgo, de de 20.  Atenciosamente,	, pelo, para representar a empresa
Atenciosamente,	<b>Preços</b> a ser realizada em//, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.
< <assinatura da="" do="" empresa="" sócio="">&gt; &lt;<nome>&gt; &lt;<cargo>&gt;</cargo></nome></assinatura>	Nova Friburgo, de de 20.
< <nome>&gt; &lt;<cargo>&gt;</cargo></nome>	Atenciosamente,
< <cargo>&gt;</cargo>	< <assinatura da="" do="" empresa="" sócio="">&gt;</assinatura>
<del>-</del>	
	<< <i>Cargo</i> >> < <carimbo da="" empresa)<="" td=""></carimbo>





Proce	esso nº 25.06	6/2019
	autuação nº	
Fls nº	Rúbrio	a

### ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: F	Pregão I	Presencial n <sup>o</sup>	/2	0 - II	
					com sede na
(razão	social da	a empresa)			
					inscrita no CNPJ nº,
vem,	por	intermédio	de	seu	representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº
	e d	do CPF nº		,	em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
a habil		a licitação mod			npre plenamente os requisitos exigidos para o Presencial nº/20 - II do Município de
				(da	ata)
			(re	present	ante legal)





Proce	sso nº 25.06	6/2019
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº _	Rúbrio	a

### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: F	Pregão Presencial i	nº/20	- II					
				(razão s	ocial da	empres	:a) com	sede na
(ender	eço)							
por		de		representante				
				_, portador(a)	da Car	teira de	e Identi	dade no
	e do (	CPF nº		, DECLARA	A, sob as	penas d	a Lei, qu	e cumpre
os req	uisitos legais para	efeito de	qualificaçã	ão como Microem	presa (M	E) e Em	presa de	Pequeno
Porte (	(EPP) e que não	se enquad	ra em nenl	numa das hipótes	es elenca	adas no	§ 4º do a	art. 3º da
Lei Co	mplementar nº 12	23, estand	o apta a us	sufruir dos direito	s de que	tratam (	os artigos	s 42 a 45
da me	encionada Lei, nã	o havend	o fato sup	erveniente imped	ditivo da	particip	ação no	presente
certam	ne, sendo consider	ada:						
	CROEMPREENDEDO de 14/12/2006;	OR INDIVI	DUAL, conf	orme o Art. 18-A,	, § 1º da	Lei Com <sub>l</sub>	plementa	r Federal
( ) MIC	CROEMPRESA, con	forme Inci	so I do Art	. 3º da Lei Compl	ementar	nº 123 d	le 14/12/	2006;
( ) EMI 14/12/	PRESA DE PEQUEN 2006;	NO PORTE,	conforme	Inciso II do Art. 3	<sup>30</sup> da Lei	Complen	nentar nº	123 de
	a ainda que a emp ementar nº 123 d				antes do	§ 4º do	Art. 3º d	a Lei
				(data)				
			(repre	esentante legal				





Proce	esso nº 25.06	6/2019
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	a

# ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo. Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/20 - II sede com \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ \_\_\_\_, vem, por representante legal intermédio o(a) do seu (a)\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no Edital, sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial no** /20, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações (data) ..... (representante legal



HABILITAÇÃO.



	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls n⁰	Rúbrio	a

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO

O Mun	icípio de Nova Fr	iburgo					
Ref. Li	citação por Pregá	ăo Presencial r	۱ <sup>0</sup>	_/20 - II			
				representante			
(a)				, portador(a)	da Carteira	a de Ident	idade
N.º	e	do CPF n.º			declara sob	as penas d	a Lei
				<b>ea</b> para licitar o 1unicipal e do Dist		-	os da
Nova F	Friburgo, de	de 20					
(Assina	atura, nome e ca	rgo do repres	entan	te legal da empre	sa)		
DEVER	Á SER PREENCH	IDO EM PAPEL	. TIMI	BRADO DA EMPRES	SA LICITANT	<u>re</u>	
ESTE A	ANEXO DEVERÁ E	STAR INSERII	00 SC	MENTE NO ENVEL	OPE "B" DO	CUMENTOS	DE

36





Proce	sso nº 25.06	6/2019
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	:a

# ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

	· · · · CND1 0
, por (razão social da empresa) interméd	
legal, Sr(a), po	
Identidade nº e do CPF nº	
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de	21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que	não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e	não emprega menor de
dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condi  (data)	
(representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	
DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA L	<u>ICITANTE</u>





	so nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da al	ituação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

## ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão	Presenci	ial n.º _	/20.						
							S	ede	na
				(razão	social da em	presa)			
					_inscrita no	CNPJ n.	o		, vem,
oor	termé	dio	do	seu	representa	ante	legal	o(a)	Sr.
(a)					, porta	dor(a) da	Carteira	de Ide	ntidade
٧.٥		e	do CPF	n.º		, Al	JTORIZAI	R, sob as	s penas
da Lei,	que tod	las as r	notificaç	ões refere	entes ao pres	sente pro	cesso licita	atório e	futuras
contrat	ações p	oderão	ser r	ealizadas	pelos e-ma	ais			
abrindo	mão de	notifica	ações po	or quaisqu	ier outros mé	todos e s	ervindo a	cópia do	e-mail
como c	omprova	inte par	a conhe	cimento d	los atos prati	cados.			
Nova F	riburgo,	de		de 20.					
(Assina	itura, no	me e ca	rgo do I	representa	ante legal da	empresa)			

DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

## ANEXO XI MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE

<u>Dados da empresa</u> :		
Nome:		
CNPJ nº:		
Telefone:( )	Fax Empresa: ( )	
Email:		-
Dados do representante:		
Nome:		_
RG:	CPF nº	_
Nº celular:( )		
Email:		
Ass:	Nome completo	

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.





Proce	esso nº 25.06	6/2019
	autuação nº	
Fls nº	Rúbrio	a

ANEXO XII
TERMO DE COMODATO

	O MUNIO	CÍPIO DE	NOVA	E SI CELEBR FRIBURGO RMA ABAIXO	Е
O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, For Alberto Braune, 225, Centro, nesta cidade, ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito portador da carteira de identidade nº 900 sob o nº 637.327.187-00, domiciliado o COMODATÁRIO, e do outro a emporario de identidade nº.	ninscrito no on RENATO no endereço resa, tada por, celebram al 8.666/93 ativo no. 25.0	CNPJ sob o n PINHEIRO Dedida pelo I D acima, ora , inscrita , CPF nº. o presente e demais leg 066/2019 e r	o 28.606.630 BRAVO, br FP/RJ e inscrea denominado no CNPJ termo, com islações aplica	0/0001-23, nerasileiro, casarito no C.P.F/do simplesme com sede sob o, portador, fundamento cáveis, tendo Pregão Presen	este ado, M.F ente na no ora ora em ncial
CLÁU	SULA PRIM	EIRA			
Atendendo o contido no Anexo XII do E	dital de Licií	tação suso r	nencionado,	o COMODAI	NTE

• 01 (um) equipamentos/aparelhos com as sequintes especificações:

outorga em comodato ao COMODATÁRIO, e este aceita, o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Analisador Hematológico, com tela colorida de cristal líquido sensível ao toque, que possua agulha para aspiração de sangue total, seringa para aspiração de amostras prédiluídas, adaptador de micropipeta que permita analisar 20ul de sangue, código de barras que permita ao usuário introduzir as informações do paciente e do material de controle, homogeneizador de amostras que possibilite homogeneizar as amostras uniformemente, perfurador de tampas, que seja composto de no mínimo 20 parâmetros, que realize a contagem da amostra através de coleta por capilar próprio com EDTA e volume de 20ul, e amostra diluída sem a necessidade de cálculo posterior, que possibilite o armazenamento de resultados com identificação alfa numérico. Todos os reagentes e controles devem ser da mesma marca do aparelho. - 1 leitor para de código de barras. - 1 Impressora. - Cartuchos, Toner ou Fitas necessários à impressão dos resultados. - 1 nobreak.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **COMODATÁRIO** utilizará os bens oferecidos em comodato única e exclusivamente para atender às necessidades advindas da aquisição do objeto fornecido pela **COMODANTE**.

**Parágrafo Único -** O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, os referidos bens sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.





		•
	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	ca

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Comodato, deverá ser mantido enquanto perdurarem as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx.

**Parágrafo primeiro -** Decorrido o prazo de vigência, sem manifestação expressa das partes interessadas, o Termo estará dissolvido de fato e de direito, sem que assista a ambas o direito à multa ou indenização de qualquer natureza, inclusive compensatória.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O **COMODATÁRIO** obriga-se a disponibilizar a devolução dos bens tratados na Cláusula Primeira, para retirada pela **COMODANTE**, nos prazos especificados na Cláusula Terceira do presente Termo, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sem qualquer ônus, sem poder de forma alguma recobrar do **COMODANTE** as despesas feitas com o uso e gozo, como também com a conservação e manutenção da coisa emprestada.

## **CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Friburgo-RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Friburgo/RJ, xx de xxxxx de 20.

	Nova Friburgo/RJ, xx de xxxxx (
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO COMODATÁRIO	XXXXXXXXX COMODANTE
TESTEMUNHAS	
1	
Nome	
CPF	
2	
Nome	
CDE	





		1
	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

	ΑN	IEX	<u>o x</u>	II	
MTNU'	ТΔ	DE	CO	NTR	ATO

Contrato que entre si firmam a MUNICÍPIO DE NOVA **FRIBURGO** е а tendo objeto **AQUISIÇÃO SOB** DEMANDA DE **INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER NECESSIDADES** DO **HEMOCENTRO** REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, (REPETIÇÃO PARA OS LOTES **NÃO COTADOS NO CERTAME REALIZADO EM** 27/03/2020).

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede na Av. Alberto Braune, 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ, neste ato representado pelo
Exmo Senhor Prefeito Municipal Renato Pinheiro Bravo, brasileiro, casado, residente e domiciliado
na cidade, portador de C.I. nº, expedida pelo, e inscrito no C.P.F./
M.,F. sob o no contractante, e
de outro lado a empresa,
inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº, inscrição estadual nº
, sediada em
······································
doravante denominada simplesmente <b>CONTRATADA</b> , neste ato representada por seu
, Sr, no
C.P.F. /M.F. sob o nº e portador de C.I. nº
, tendo em vista a homologação do processo licitatório do
Pregão nº 009/2020 - II, realizado em, resolvem celebrar o presente
contrato, conforme autorização de fls do <b>processo administrativo nº 25.066/2019</b> , que
se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da <b>CONTRATADA,</b> sendo regida pela Lei nº
10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A Contratada se obriga a fornecer insumos de hemocentro para atender às necessidades do hemocentro regional do município de Nova Friburgo, conforme especificações contidas no termo de referência - Anexo II, na proposta detalhe do edital do processo licitatório em referência, bem como no resultado do julgamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de Execução

O prazo de execução do objeto licitado será imediato após a assinatura da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Condições de Pagamento





Process	so nº 25.0 <b>6</b> 6/2019	
Data da au	uação nº 02/06/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais, FGTS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa, Estadual CND – referente ao ICMS estejam dentro da validade.

A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Qualquer pagamento somente será efetuado à empresa contratada após a conferência da conformidade do objeto licitado deste contrato e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à contratante, inclusive de multas.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

#### CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T....., Fonte ....., do presente exercício, através da nota de empenho nº -----, emitida em ------.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - Das Garantias

Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a execução do serviço e sua conformidade neste contrato, é dispensada a garantia contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

Comete infração administrativa:

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando





	sso nº 25.06	
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº	Rúbrio	a

convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Cometer fraude fiscal;

Comportar-se de modo inidôneo;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Não mantiver a proposta;

Cometer fraude fiscal;

Comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

Compensatória no percentual de até 5% (cinco) por cento, do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio) por cento, calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez) por cento, ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão;

Moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.





Droce	esso nº 25.06	6/2010
	autuação nº	
Data da a	autuação nº	02/06/2020
Fls n⁰	Rúbrio	a

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

## CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato.

Atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde.

O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA NONA - Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização.

O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos procedimentos e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Para o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
LEOLPOLDINA DE FÁTIMA AZEVEDO	201.836	FISCAL TITULAR
REIS	201.030	TISCAL TITOLAR
EVALDO BARROS ORTEGA	207.477	FISCAL SUBSTITUTO
FERNANDA NEVES DA V. PACHECO	200.1019	GESTORA TITULAR
FRANÇOISE TARDIN G. R. DE LEMOS	200.0808	GESTORA SUBSTITUTA





Process	so nº 25.0 <b>6</b> 6/2019	
Data da au	uação nº 02/06/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do material.

A verificação da adequação entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Das Obrigações da Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas constantes no presente Termo de Referência;

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Inserir a publicação do extrato do presente instrumento do Diário Oficial na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Obrigações da Contratada

Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;





	sso nº 25.0 <b>6</b> 6/2019
Data da	autuação nº 02/06/2020
Fls nº	Rúbrica

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos **subitens 10.1.1 a 10.1.6 do termo de referência**.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

Fornecer em regime de comodato equipamentos/aparelho conforme exigido nos lotes contido no anexo I e Termo de referência - Anexo II no instrumento editalício.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Encargos Sociais</u>

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ivova	Friburgo,	ae	ae	





Proce	sso nº 25.06	6/2019
Data da	autuação nº	02/06/2020
Fls nº _	Rúbric	:a

CONTRATADA	CONTRATANTE
TESTEMUNHAS	
1	
Nome	
CPF	
2	
Nome	
CPF	